



---

**PROJETO DE LEI Nº**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA CONECTA TRABALHO  
COMO PROJETO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado como projeto oficial do Município de Itaguaí voltado a geração de empregos e renda o Programa Conecta Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º O funcionamento do Programa Conecta Trabalho será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, que poderá, inclusive, criar rubrica específica no orçamento do Município para este fim.

Art. 3º Para fins de desenvolvimento do Programa Conecta Trabalho, fica autorizada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico a solicitar e ser atendida pelas demais Secretarias Municipais em relação a estrutura física ou eletrônica, inclusive de informática.

Art. 4º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico realizará pelo menos duas edições anuais do Programa Conecta Emprego, em datas a serem designadas pelo Secretário Municipal da Pasta.

Art. 5º Toda a estrutura física destinada a garantir a segurança dos participantes e população em geral no local do evento, deverá ser instalada pela Secretaria responsável pelo evento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.